



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PORTO ESPERIDIÃO
"ABRAÇANDO O FUTURO"
ADM - 2009 / 2012

LEI N.º 501/2009 de 17 de Fevereiro de 2009.

**RECONHECE O JORNAL OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS COMO VEÍCULO OFICIAL DE
PUBLICAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica reconhecido o Jornal Oficial dos Municípios, veículo de comunicação vinculado à AMM - Associação Mato-grossense dos Municípios, como o órgão de comunicação oficial deste Município de Porto Esperidião, Estado Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, 25 de Fevereiro de 2009.


Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br